LEI N.º 1.741, DE 13 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO RIO GRANDE DO SUL LTDA – CPC DO RIO GRANDE DO SUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, para a COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇAO E COMERCIALIZAÇAO CAMPONESA DO RIO GRANDE DO SUL LTDA - CPC do Rio Grande do Sul, CNPJ 07.239.540/0001-71, IE: 108/0148482, a área superficial de 30.004m^2 (trinta mil e quatro metros quadrados), dentro de uma área maior de 67.496,58 m^2 (sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e cinqüenta e oito centímetros), situada no Rincão Despraiado, neste município de Agudo, confrontando-se pela frente, ao **SUL** com a estrada geral; pelo fundo ao **NORTE**,com o Arroio Aterrado; por um lado, ao **LESTE**, com terras de Alex Milbradt; pelo outro lado, **OESTE**,com terras de Alencar Adolfo Pretzel.
§1.º O imóvel descrito no *caput* do presente artigo localiza-se dentro de área maior, contendo 67.496,58 m^2 (sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e cinqüenta e oito centímetros), devidamente matriculado sob n.º 3.114, no Cartório de Registro de Imóveis de Agudo.
§2.º Os Mapas e Memorial Descritivo do imóvel, são parte integrante da presente lei, como Anexos I e II.

Art. 2.º A doação prevista no art. 1º desta Lei destina-se à instalação de unidade da COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO RIO GRANDE DO SUL LTDA – CPC, cuja obra deverá ter início no prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 3.º O descumprimento do disposto no art. 2º da presente lei, ou a cessação das atividades da empresa antes de completados 6(seis) anos da sua instalação, acarretará a reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4.º O donatário, em contrapartida à doação, deverá contratar mão-de-obra local, bem como cumprir com demais obrigações previstas em plano de trabalho próprio.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 13 de maio de 2009; 151º da Colonização e 50º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALICEU ODAIR KLEIN
Sec. Mun. da Administração

Anexo I

MAPA DE PROPRIEDADE RURAL
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AGUDO
LOCAL: RINCÃO DESPRAIADO - AGUDO RS

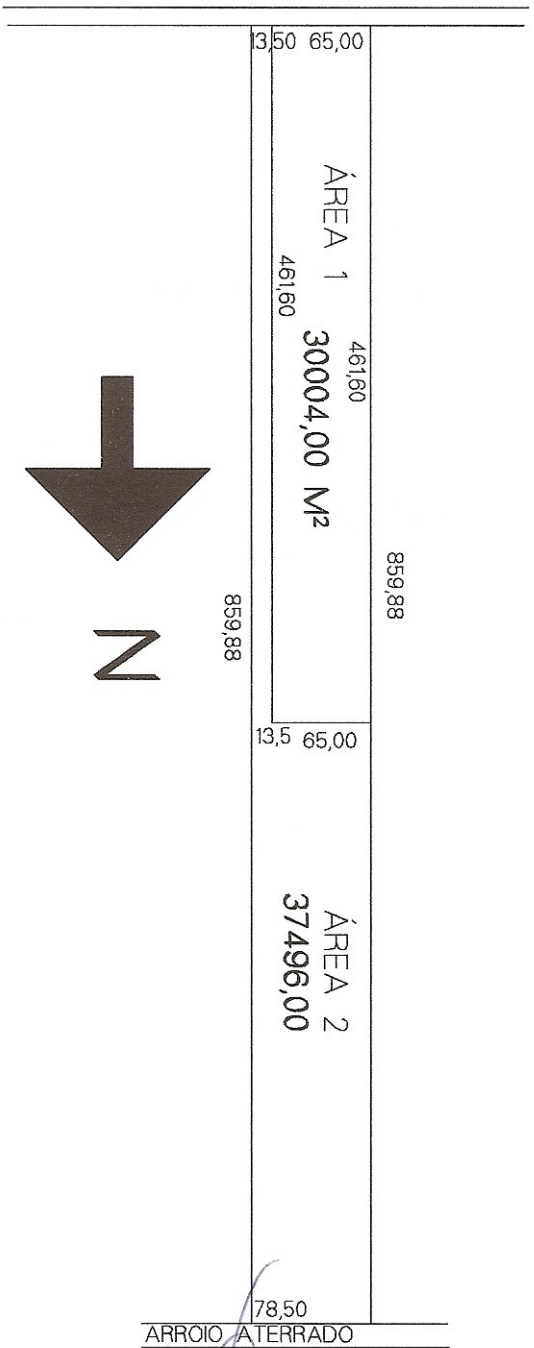

RESP. TEC.
GILBERTO DOMINGOS BURIOL
ENG. CIVIL CART. 37.549-D

ESC. 1:5000 04/2009

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO
DIVISÃO DE ÁREA RURAL

1.0- GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo refere-se á divisão de área rural, conforme descrição abaixo:

1.1- PROPRIETÁRIO

O proprietário do terreno é o Município de Agudo RS.

1.2- DESCRIÇÃO DA ÁREA

ÁREA MATRÍCULA 3114

Uma fração de terras cultivadas, e pouco mato, sem benfeitorias, destinada para industrialização de leite, sita no Rincão Despraiado, neste município de Agudo RS, contendo área superficial de 67.500,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente ao Sul com a estrada Geral do Rincão Despraiado; ao Norte com o arroio Aterrado; por um lado ao Leste, com terras de Alex Milbradt e por outro lado a Oeste com terras de Alencar Adolfo Pretzel.

Incra 2000/2001/2002 nº 8570170207297, Área total 6,7; mod. Rural 22,3; nº de módulos rurais 0,30; Mod. Fiscal 20,0 nº de mod. Fiscais 0,30; fração mínima de parcelamento 3,0

1.3- DESCRIÇÃO DA DIVISÃO

ÁREA Nº 01

Uma fração de terras cultivadas, e pouco mato, sem benfeitorias, sita no Rincão Despraiado, neste município de Agudo RS, contendo área superficial de 30.004,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente ao Sul com a estrada Geral do Rincão Despraiado; ao Norte com A ÁREA Nº 2; por um lado ao Leste, com ÁREA Nº 01 por uma estrada de acesso e por outro lado a Oeste com terras de Alencar Adolfo Pretzel.

ÁREA Nº 02

Uma fração de terras cultivadas, e pouco mato, sem benfeitorias, destinada para industrialização de leite, sita no Rincão Despraiado, neste

município de Agudo RS, contendo área superficial de 37.496,00 metros quadrados, confrontando-se frente ao Sul com a estrada Geral do Rincão Despraiado e com a área n° 01; ao Norte com o arroio Aterrado; por um lado ao Leste, com terras de Alex Milbradt e por outro lado a Oeste com a área n° 01 e com terras de Alencar Adolfo Pretzel.

Agudo, 08 de Abril de 2009

GILBERTO DOMINGOS BURIOL
Eng. Civil Cart. 37.549-D